LICENÇA DE OPERAÇÃO

Nº PI-LO.01779-6/2024

PROCESSO: **LO.02835-9/2023**
VALIDADE: **18/03/2027**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente LICENÇA AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR

NOME

CR PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA

CPF/CNPJ

43.400.081/0001-20

EMPREENDIMENTO

NOME

FAZENDAS CR I, II, III E IV

ATIVIDADES

ATIV.15089

FORRAGICULTURA (A1-004)

Características:

Área Útil: 1730,0479 ha

Município:

Riacho Frio (PI)

Coordenadas Geográficas:

09°37'51.58"S / 44°40'13.11"O

ATIV.15090

CRIAÇÃO DE BOVINOS E BUBALINOS, EM REGIME EXTENSIVO OU SEMI-EXTENSIVO (A4-004)

Características:

Número de Indivíduos: 2600,0 unid

Município:

Riacho Frio (PI)

Coordenadas Geográficas:

09°37'51.85"S / 44°40'13.11"O

Assinado eletronicamente por João Henrique de Sousa Sampaio (Diretoria de Licenciamento Ambiental e Florestal) em 18/03/2024 às 14:07
[byb46a2sS2mR82RNdZDrmequY9F3MmHu7svt0ksx3tcy3Rf3ReqoxcpCkujABwvT]

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (Gabinete SEMAR) em 18/03/2024 às 17:09
[OY0WpXL5wWM8AFmFhypolOZRLbhed9iHhezLtTKN6C62PElpFsEOKV8OjtWHhbse]

Emitido eletronicamente em 18/03/2024 17:09 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.77620-1/2024.62B8.83A0.187A]

Esta LICENÇA AMBIENTAL é válida até **18/03/2027** desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

CONDIÇÕES GERAIS

i. A LO autoriza a operação da atividade/empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinantes para a operação;
ii. Esta Licença de Operação (LO) deverá ser publicada em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado, conforme Lei n° 6.938/81, Art.10, §1° e Resolução CONAMA 06/86;
iii. Em qualquer fase da atividade/empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à SEMAR e ao IPHAN;
iv. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;
v. Apresentar cópia desta Licença ao requerer a Renovação de Licença de Operação;
vi. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas em Licença Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;
vii. Deverá ser mantida cópia desta Licença no local da atividade/empreendimento.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

DESCRIÇÃO	PRAZO / PERIODICIDADE	SITUAÇÃO
C1. Apresentar Certificado de Regularidade no CTF/IBAMA (.)	30 dias (17/04/2024)	Não Atendida
C2. Apresentar Outorga de Direito de Uso (.)	120 dias (16/07/2024)	Não Atendida
C3. Apresentar Certidão de Regularidade Dominial - CRD (.)	180 dias (14/09/2024)	Não Atendida

OBSERVAÇÕES

Nada consta.

Teresina (PI), 18/03/2024

Assinado eletronicamente por João Henrique de Sousa Sampaio (Diretoria de Licenciamento Ambiental e Florestal) em 18/03/2024 às 14:07
[byb46a2sS2mR82RNdZDrmequY9F3MmHu7svt0ksx3tcy3Rf3ReqoxcpCkujABwvT]

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (Gabinete SEMAR) em 18/03/2024 às 17:09
[OY0WpXL5wWM8AFmFhypolOZRLbhed9iHhezLtTKN6C62PElpFsEOKV8OjtWHhbse]

Emitido eletronicamente em 18/03/2024 17:09 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.77620-1/2024.62B8.83A0.187A]

(assinado eletronicamente)
João Henrique de Sousa Sampaio
Diretor de Licenciamento e Fiscalização
Diretor de Licenciamento Ambiental e Florestal
Diretoria de Licenciamento Ambiental e Florestal

(assinado eletronicamente)
Daniel Carvalho Oliveira Valente
Secretário do Meio Ambiente
Secretário do Meio Ambiente
Gabinete SEMAR

Assinado eletronicamente por João Henrique de Sousa Sampaio (Diretoria de Licenciamento Ambiental e Florestal) em 18/03/2024 às 14:07
[byb46a2sS2mR82RNdZDrmequY9F3MmHu7svt0ksx3tcy3Rf3ReqoxcpCkujABwvT]

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (Gabinete SEMAR) em 18/03/2024 às 17:09
[OY0WpXL5wWM8AFmFhypolOZRLbhed9iHhezLtTKN6C62PElpFsEOKV8OjtWHhbse]

Emitido eletronicamente em 18/03/2024 17:09 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.77620-1/2024.62B8.83A0.187A]